



PARECER TÉCNICO CONSELHO FISCAL PARA CONTAS EXERCÍCIO 2021

Em análise as demonstrações contábeis e financeiras apresentadas pela diretoria do Volta Redonda Futebol Clube para atendimento às exigências estatutárias das atribuições do conselho fiscal bem como subsidiar a tomada de decisões no julgamento das contas do I semestre do exercício social de 2021, venho abaixo apresentar as seguintes considerações:

Variações em Milhões de Reais entre os exercícios de 2020 e I Semestre de 2021:

1 – RECEITAS FUTEBOL PROFISSIONAL:

2020	I SEM 2021	Varição
9.816	6.529	

2 – DESPESAS FUTEBOL PROFISSIONAL:

2020	I SEM 2021	Varição
6.001	2.245	

3 – RECEITAS ADMINISTRATIVAS:

2020	I SEM 2021	Varição
265	-	

4 -DESPESAS ADMISTRATIVAS/FUTEBOL AMADOR :

2020	I SEM 2021	Varição
1.744 MILHOES	528.461 MIL	

5 – RECEITAS FINANCEIRAS:

2020	I SEM 2021	Varição
566 mil	-	

6 – DESPESAS FINANCEIRAS

2020	I SEM 2021	Varição
278 mil	241.211	

7- SUPERÁVIT/ DÉFICT

2020	I SEM 2021	Varição
4.244	2.224	

8 – PATRIMÔNIO SOCIAL:

2020	I SEM 2021	Varição
872.172	872.172	

9 – ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO:

2020	I SEM 2021	Varição
4.913	4.426	

PARECER

Eu, Gesnaldo Batista Cunha, Conselheiro Fiscal em exercício pelo período de 2019 a 2022, baseado na apresentação das contas do clube relativas ao I semestre exercício de 2020 esclareço que não faremos julgamento expressivo sob as variações tendo em vista de se tratar de análise “parcial” do exercício. No entanto, é de se notar expressiva receita neste I semestre superando o mesmo período do ano imediatamente anterior.

O endividamento geral do clube versa sob as contas de liquides “imediate”, ou seja, à curto prazo, esses se mantem estável frente à capacidade de pagamentos com leve redução neste I semestre.

O Clube vem adotando no tocante aos empréstimos tomados junto à terceiros, política de redução, tanto na tomada de novos empréstimos, quanto ao pagamento aos credores atuais. Desta forma, anota-se uma redução de dívidas com terceiros de 2.535 para 1.388. Tendo assim este conselho opinião positiva sob a nova realidade.

A técnica contábil para apresentação das contas do clube ainda não atende em 100% a ITG 2003 (Norma Técnica Contabil para entidades de Futebol) e ao Manual da APFUT, em especial a contabilização de investimentos com atletas do futebol amador (base) como ativo “intangível”. Este cuidado deixaria registrado como patrimônio/bens os gastos com atletas em formação, auxiliando a diretoria na mensuração mínima do valor “econômico” do atleta e não sobrecarregaria as contas de despesas que impactam diretamente o resultado econômico do clube. Este conselho orienta desde 2019 os serviços contábeis do Clube a procederem conforme a norma permitida. Até a presente apresentação infrutífero. Porém, no entanto, não influencia a opinião deste conselheiro.

Baseado nos dados e argumentos acima expostos, este conselho fiscal vota por “aprovar” as contas do I semestre do exercício de 2021 com as seguintes recomendações:

1 – Evidenciar no Balanço Patrimonial o “Ativo Intangível” que são nada mais que os direitos econômicos dos jogadores profissionais e os investimentos feitos em formação de atletas (escolas oficiais e base).

Esta atitude desoneraria o resultado econômico do clube, pois, permanece o departamento contábil classificando "todo e qualquer gasto" em formação de atletas como "despesas", não espelhando desta forma a realidade do clube;

2 – Tornar mais efetiva e incisiva a cobrança das franquias e patrocinadores, tendo em vista o alto índice de inadimplência dos mesmos junto ao Clube;

3 – Contagem, reavaliação e registro (placas e mapas de inventário patrimonial) de "todo" o patrimônio do Clube conforme orientações anteriores deste conselho e orientação em parecer técnico da auditoria deste ano;

4 – Criação de contas contábeis individuais para cada empréstimo com pessoas físicas ou jurídicas fazendo menção ao histórico do lançamento do número do contrato de empréstimo se feito junto às instituições financeiras ou data da assinatura com reconhecimento de firma ou assinatura digital em arquivo lógico (pdf) se pessoa física;

5 – Esforço efetivo em diminuir operações em dinheiro ou pagamentos em cheques. Este último, ao ver por este conselheiro, é demasiadamente excessivo, atos como pagamentos de folha por exemplo, podem ser feitos diretamente em contas salários dos funcionários, no qual o débito é feito na conta do clube uma única vez, com relatório detalhado das contas creditadas que serve de comprovação de pagamento e melhora o controle e transparência, além de, diminuir consideravelmente o tempo de operacionalização dos pagamentos;

6 – Padronizar o recebimento de parcelas das franquias mediante boletos bancários, para facilitar o controle e a transparência das operações;

7 – Internação dos procedimentos contábeis da entidade, seja através de contabilista efetivo ou empresa contábil contratada para estes fins. O intuito é deixar toda a escrita contábil, financeira patrimonial e de pessoal no interior da sede, bem como o contabilista em tempo efetivo no clube onde poderá exercer suas funções com técnica mais precisa e acurada.

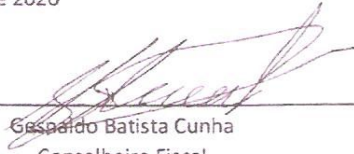
8 – Corrigir a "demonstração do resultado abrangente" para ficar em conformidade com a NBC TG 26 (CFC) e Manual APFUT. Sendo:

"demais variações do patrimônio líquido (ajuste de avaliação patrimonial, certos ajustes de instrumentos financeiros, variações cambiais de investimento no exterior e outros, que poderão transitar no futuro pelo resultado do período ou irem direto para superávit/déficit acumulados), são apresentadas como outros resultados abrangentes na Demonstração do Resultado Abrangente do exercício, ou seja, corresponde ao resultado do exercício com os outros resultados abrangentes. A referida demonstração pode ser apresentada separadamente ou dentro das mutações do patrimônio líquido" – Manual APFUT v1.1

9 – Esclarecer junto ao conselho deliberativo as "baixas de crédito" junto às franquias.

Sem mais,

Volta Redonda, 30 de novembro de 2020



Gasparido Batista Cunha
Conselheiro Fiscal



Vinicius Zancanelli Bôsko de Souza
Conselheiro Fiscal



Reinaldo Luis da Silva
Conselheiro Fiscal